

DECRETO Nº 110/2025, de 04 de setembro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
2.003	- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (56)	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1500 (62)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 4.300,00

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.181	- Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (458)	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 24.300,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
2.061	- Manutenção da Administração Tributária
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 (75)	- Serviços de TI.....R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1500 (76)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 4.300,00
2.203	- Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (78)	- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 (79)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00
1.007	- Ampliação e Melhoria do Acesso à Internet
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 (80)	- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.185	- Apoio à Psicultura
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 (477)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 24.300,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 04 de setembro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Ass: _____</p>
--